

CÂMARA DO ENSINO SUPERIOR

PROCESSO N°: 667/65 - CEE

INTERESSADO: MINORU SAKATE

ASSUNTO: Prorrogação de contrato - Professor-Assistente - Cadeira de Farmacologia - FCMB de Botucatu - 730 dias, a partir do término do contrato anterior - RDIDP.

P A R E C E R N° 763/67

Nada a opor a prorrogação digo ao aditamento proposto ao contrato tendo em vista que o interessado qualificou-se como Assistente-Doutor. No aditamento deverá constar que será a partir da data em que obteve o grau.

Examinando o processo não encontrei copia ou referência ao decreto que coloca a função do interessado em RDIDP, na forma de lei e do proposto pela CPRTI e por este relator respectivamente a fls. 25, 26 e 29.

É o nosso parecer, smj.

Em 4/9/1967

a) Paulo Gomes Romeo
Relator